

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, sediada Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **MRV Engenharia e Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20, sediada na Av. Professor Mario Werneck, 621 – 1º andar - Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30455-610, neste ato representada por **DENISE SCHMID**, brasileira, arquiteta e urbanista, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3566222-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 058.434.279-94 e **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº M-747.053, inscrito no CPF sob nº 133.157.656-34, ambos com endereço comercial na Avenida Ermano Marcheti, nº 1435 - 12º andar, São Paulo - SP e (Anexo I), doravante denominada simplesmente **MRV**.

CONSIDERANDO:

a) Os autos do **Processo Administrativo (P.A)** sob nº **019860/2018, 024157/2018, 12408/2018 e 12406/2018**, referentes aos projetos apresentados em 31/05/2017 pela **MRV**, que solicita a expedição dos Alvarás de Aprovação dos Projetos e Licenças para Construção de Empreendimentos, para realização de **1552 unidades habitacionais**, situados na Estrada Takashi Kobata, 538, 67 e 995; e Rua Luiz Carlos Talarico, 200;

b) A **Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo**, documento sob nº **773/2017 (P.A – 16727/2017) e 796/2017 (P.A – 17224/2017)**, expedidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

c) A apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV/RIV, Anotação de Responsabilidade Técnica – RRT 7452514, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no dia 13 de junho de 2018, exigido pelos artigos 56, 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/2017, em que apontou potenciais impactos que os Empreendimentos possam vir a causar à municipalidade, o

Termo de Compromisso 002/2019

1/9

JURÍDICO MRV
Chamado nº
3834970



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

qual foi devidamente e encaminhado ao Corpo Técnico de Análise (CTA) para apreciação e parecer, conforme previsto no **Decreto Municipal nº 9.169/2018**;

d) O **Parecer Técnico Conclusivo nº 001/2019 (Revisado)** emitido pelo Corpo Técnico de Análise (CTA) assim verificado que as medidas previstas neste Termo de Compromisso estão em conformidade com o referido parecer e são suficientes e adequadas para a compensação e mitigação dos impactos identificados.

RESOLVEM formalizar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelos termos e condições que seguem descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto a emissão de **4 (quatro) ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** e **4 (quatro) ALVARÁS DE OCUPE-SES**, com base nos projetos apresentados pela **MRV**, constantes nos autos dos **Processos Administrativos (P.As)** sob nºs **019860/2018, 024157/2018, 12408/2018 e 12406/2018**, em observância à Lei Complementar Municipal nº 025/1996 e Lei Complementar nº 312/2017 estabelecendo, ainda, as obrigações a serem observadas pela **MRV** e pelo **MUNICÍPIO**, como seguem nas demais cláusulas deste Termo de Compromisso

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSOS DA MRV

São compromissos da **MRV**:

I- Construção de uma unidade básica de saúde de porte IV, conforme planta proposta pelo Ministério da Saúde, seguindo a portaria nº340 de 04/03/2013 do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde, com mobiliário de escritório, mesas cadeiras e armários, em terreno público indicado pela Prefeitura.

II- Construção de uma escola com 8 salas de aula, com no mínimo 49 m² de área por sala de aula, e demais dependências necessárias ao seu pleno funcionamento, para atender crianças de 6 a 10 anos, a ser

JURÍDICO MRV
Chamado nº
3834970



Handwritten signatures in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

construída em terreno público indicado pela Prefeitura.

III- Implantação da continuidade da Rua Therezinha da Silva Ruhl que interliga a rua Takashi Kobata e a Rua Rosa Umehara Manabe com 160 metros lineares de extensão e 14 metros de largura, para finalizar a sua implantação, conforme Decreto nº 8.803/2015 de criação e oficialização da via.

IV- Recapeamento asfáltico com fresa em trecho de 370 metros lineares na Rua Rosa Umehara Manabe com início na intersecção com a Rua Therezinha da Silva Ruhl e seguindo no sentido da Avenida Francisco Marengo.

V- Atendimento às seguintes recomendações durante a execução dos empreendimentos.

- a. a empresa deverá instalar na via, antes do início da execução da obra, sinalização viária temporária, conforme estabelece o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- b. deverá ser priorizada a circulação de pedestre devidamente protegida por dispositivos de segurança adequados caso a intervenção ao passeio e a acessibilidade aos lotes lindeiros;
- c. não serão permitidos comboios acima de 03 (três) veículos para o recebimento de materiais para execução da obra;
- d. deverá ser promovida, sempre que necessário, a limpeza da via ao sair e ao adentrar o local da obra;
- e. caso haja necessidade de transporte de materiais com volume superdimensionado, a Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SMTMU deverá ser oficializada para programação da entrega.

VI- Projeto de área verde e execução de recuperação de Área de Preservação Permanente e cercamento de lotes públicos localizados na Rua Rose Umehara Manabe, a partir de diretrizes técnicas emitidas



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

pela SMMA. Os lotes citados perfazem área total de 5,297 ha, com 3,524 ha com incidência de APP do Córrego Recreio Sertãozinho (demarcada no mapa constante do Anexo II deste Termo de Compromisso).

VII- Construção de um **Ecoponto** seguindo as instruções técnicas do setor, contidas no Anexo III deste Termo de Compromisso, em área pública a ser indicada e à **MRV**.

VIII- A **MRV** deverá finalizar a obrigação constante na cláusula segunda, de acordo com o cronograma de execução constante do Anexo IV, ficando a liberação do **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** de cada empreendimento atrelada a finalização das contrapartidas correspondentes.

IX- Se, após o cumprimento das obrigações do **MUNICÍPIO** dispostas na Cláusula Terceira, a **MRV** não cumprir o compromisso descrito nos incisos I a VII, a **MRV** deverá pagar, em favor do **MUNICÍPIO**, o valor equivalente aos gastos das obras pretendidas, correspondente aos equipamentos e as benfeitorias descritas nos incisos I a VII, que será apurado mediante a apresentação de dois orçamentos para empreitada global e com base no menor de dois orçamentos apresentados. Referido pagamento será realizado para utilização, pelo **MUNICÍPIO**, única e exclusivamente, para a construção dos equipamentos e benfeitorias, conforme discriminada no inciso I da Cláusula Segunda acima

MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

São compromissos do **MUNICÍPIO**:

I- O **MUNICÍPIO** se compromete a expedir os competentes **ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E ALVARÁS DE OCUPAÇÃO**, referentes aos Processos Administrativos (P.As) sob n.ºs 019860/2018, 024157/2018, 12408/2018 e 12406/2018, observando os ditames das Leis Complementares n.ºs 312/17 e 025/1996 e demais legislações aplicáveis

Termo de Compromisso 002/2019

4/9

JURÍDICO MRV
Chamado n.º
3834970



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

II- Após a assinatura deste termo O **MUNICÍPIO** se compromete entregar a área onde serão executadas as obras mencionadas na Cláusula Segunda, inciso I, II, III, VI e VII, totalmente livre e desimpedida de ônus, de ocupações (moradores) que possam influenciar o início das obras, e que esteja dentro dos critérios de abrangência para o atendimento dos equipamentos de Educação, Saúde e Meio Ambiente;

III- A Secretaria Municipal e Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH) e, Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) deverão orientar, aprovar, e acompanhar a execução das obras.

IV- A **MRV** encaminhará ao **MUNICÍPIO** comunicado de conclusão das obrigações devidamente descritas na Cláusula Segunda, cabendo a este, no prazo de até 30 (trinta) dias emitir Termo de Quitação, nos termos do Anexo V.

V- O **MUNICÍPIO** emitirá o Alvará de OCUPAÇÃO, referente aos Processos Administrativos (P.As) sob n.ºs 019860/2018, 024157/2018, 12408/2018 e 12406/2018, somente após a conclusão, das obras constante do inciso I a VII da cláusula segunda, que serão realizadas pela **MRV**, de acordo com o cronograma de execução constante do Anexo IV, ficando a liberação do ALVARÁ DE OCUPAÇÃO de cada empreendimento atrelada a finalização das contrapartidas correspondentes

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este **TERMO DE COMPROMISSO** vale como título executivo extrajudicial e entrará em vigor a partir da assinatura de ambas as partes, com eficácia plena e vigorará até a data em que todos os compromissos assumidos forem cumpridos, não eximindo as partes de eventuais responsabilidades administrativas e cíveis em razão de suas respectivas condutas.



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - DO ENCERRAMENTO

Considera-se findado o **TERMO DE COMPROMISSO** após o cumprimento sequencial das etapas descritas a seguir:

I- Expedição pelo **MUNICÍPIO** dos competentes **ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E ALVARÁS DE OCUPE-SES** para a realização quatro empreendimentos contabilizando 1552 de unidades habitacionais, que juntos totalizam **1552 unidades habitacionais**, situados na Estrada Takashi Kobata, 538,67 e 995; e Rua Luiz Carlos Talarico, 200

II- Expedição do **TERMO DE QUITAÇÃO** assinado pelo representante legal do **MUNICÍPIO**, dando cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda, inciso I a VII, ou Cláusula Terceira, inciso IV, deste Termo de Compromisso.

III- Expedição dos competentes **OCUPE-SEs** referentes aos Processos Administrativos (P.As) sob nºs 019860/2018, 024157/2018, 12408/2018 e 12406/2018, conforme a Cláusula Terceira, inciso V.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A **MRV** e o **MUNICÍPIO** se comprometem a observar e cumprir as disposições das Leis Federais nº 8.429/92, nº 12.846/13 ou quaisquer outras leis ou regulamentos antissuborno ou anticorrupção aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), bem como envia-los seus melhores esforços para assegurar que qualquer terceiro contratante das Partes observe e cumpra com as Leis Anticorrupção quando realizar atividades relacionadas à execução total das contrapartidas previstas neste Termo de Compromisso. A **MRV** e o **MUNICÍPIO** declaram que, no seu melhor conhecimento, não violaram as disposições desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLAUSULA DE INTEGRIDADE DO CÓDIGO DE CONDUTA

Termo de Compromisso 002/2019 |

6/9

JURÍDICO MRV
Chamado nº
3834970



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

As Partes, por si e por seus administradores, sócios, empregados, agentes, prepostos ou representantes, declaram conhecer e cumprir, na íntegra, as disposições do Código de Conduta do Grupo MRV, que passa a ser parte desse Contrato, com versão disponível no endereço eletrônico <http://www.mrv.com.br/codigodeconduta/>.

Parágrafo Primeiro: Afirmam saber que é expressamente vedado receber ou entregar, uma parte à outra, recurso financeiro, brindes, favores, presentes, refeições de negócios, convites eventos comemorativos e similares, a qualquer pretexto, excetuando-se os brindes meramente institucionais e sem valor comercial.

Parágrafo Segundo: Declaram-se cientes que existe um canal exclusivo e confidencial da MRV Engenharia, para comunicação segura e anônima de condutas consideradas antiéticas ou que violem o [Código de Conduta](#) da Companhia e/ou legislações vigentes, e que o relato pode ser realizado pelo telefone 0800 888 2833, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas, ou pelo e-mail canalconfidencialmrv@br.ictsglobal.com, ou, ainda, por correspondência a ser encaminhada para Caixa Postal 521, CEP 06320-971.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial a Lei nº. 9.613/98 (“Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro”) e a Lei nº. 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), bem como a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior (*Foreign Corrupt Practices Act* – FCPA), obrigando-se a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação às Regras Anticorrupção.

Parágrafo Primeiro: Obrigam-se a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as Regras Anticorrupção.



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

DAS NORMAS RELATIVAS AO PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os conflitos que surgirem na execução deste **TERMO DE COMPROMISSO** serão resolvidos em comum acordo pelas partes e, caso assim não seja, quaisquer dúvidas e questões oriundas deste **TERMO DE COMPROMISSO** ou de sua execução em que não seja possível a resolução amigável na forma da cláusula supra, serão dirimidas no Foro da Comarca de Suzano, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Compromisso contém 5 (cinco) anexos:

Anexo I – Contrato Social da Empresa ou Instrumento de Procuração do representante da MRV, e seus documentos de qualificação.

Anexo II – Projeto de área verde e execução de recuperação de Área de Preservação Permanente e cercamento de lotes públicos localizados na Rua Rose Umehara Manabe.

Anexo III – Instruções Técnicas para a implantação do Ecoponto;

Anexo IV – Cronograma de execução

Anexo V – Termo de Quitação

Assim, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Termo de Compromisso 002/2019 |

8/9

JURÍDICO MRV
Chamado nº
3834970



Handwritten signatures in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

Suzano, 24 de abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi




MRV Engenharia e Participações S.A
Denise Schmid / José Roberto Pereira De Lima

Testemunhas:



Nome: GISELLE GOMES ASTI
RG: 27.569.650-9
CPF: 289.705.268-62



Nome: ELVIRA VIEIRA
RG: 23.459.113.4
CPF: 152.544.718.16

Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso nº 02/2019” tendo por objeto a emissão de 4 (quatro) ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO e 4 (quatro) ALVARÁS DE OCUPE-SES, e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme parecer do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela MRV e obrigações da MRV apresentadas na CLÁUSULA SEGUNDA, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.

Termo de Compromisso 002/2019

9/9

JURÍDICO MRV
Chamado nº
3834970



Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte



Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



TRASLADO

LIVRO Nº 2186
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 31

Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3247-3535 Fax: 3247-3500 www.cartorionotas.com.br



ANEXO I

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, com sede nesta cidade, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º Andar, Bairro Estoril, e suas empresas coligadas, controladas e das quais for sócia ou acionista, representada neste ato, em conjunto por 02 (dois) dos membros da sua Diretoria Executiva: **EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 76637/D, expedida pela CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 000.415.476-24; **EDUARDO PAES BARRETTO**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº 6231781, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 006.078.718-06; **HOMERO AGUIAR PAIVA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 40.540/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 566.916.456-34; **HUDSON GONÇALVES ANDRADE**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 60.262/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 436.094.226-53; **JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 8.208/D, expedida pelo



Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



TRASLADO
LIVRO Nº 2186
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 32

Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3247-3535 Fax: 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 637.170.426-53, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, Bairro Estoril; **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 34.857.745-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 303.813.008-70, com endereço comercial na cidade de Recife/PE, na Rua Tenente Domingos de Brito, nº 314, sala 301, Bairro Boa Viagem; **ANDRÉ MANTOVANI DE LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da carteira de identidade nº 10.838.706, inscrito no CPF sob o nº 044.680.966-75, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, Bairro Estoril; **ANDREA FAUSTINO**, brasileira, separada judicialmente, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 18.916.385, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 112.772.518-19, com endereço comercial na cidade de Lauro de Freitas/BA, na Rua Doutora Maura Bezerra Dias, s/nº, casa 05, Centro; **ANTÔNIO CAIO MENDES RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG-7.802.534, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 002.722.786-37, com endereço comercial na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida do Flamengo, nº 145, Bairro Jardim Guanabara; **ARNALDO HIDEKI NONAKA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 30.148.497-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 281.041.828-46, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, conjuntos 111 e 112, Bloco 01, Bairro Água Branca; **AUGUSTO OTÁVIO DE SOUZA BARBEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 18.028.829-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 124.990.068-97, com endereço comercial na cidade de Campinas/SP, na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Bairro Nova Campinas; **BERNARDO DE SIMONI GUEDES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 88453/D, expedida pela CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 045.561.616-73, com endereço comercial na cidade de Vitória/ES, na Rua Capitão Domingos Correa da Rocha, nº 80, salas 307 e 308 - Edifício Master Place, Bairro Santa Lúcia; **BRUNO MATIUZZI DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da carteira de identidade nº 43569837 SSP/SP, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 311.586.548-12, com endereço comercial na cidade de Campinas/SP, na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Bairro Nova Campinas; **CAIO STOCCO COSTA LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 21.418.553-0, inscrito no CPF sob o nº 111.849.257-98, com endereço comercial na cidade de Rio das Ostras/RJ, na Rua Nova Iguaçú, nº 832, Bloco 08, apartamento 205, Jardim Marileia; **CASSIA GADIOLI COELHO RASO**, brasileira, engenheira, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-14.738.509, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 216.446.188-69, com endereço comercial na cidade de Salvador/BA, na Avenida Luiz Viana, nº 6.462, Condomínio Manhathan Square - Edifício Wall Street, Salas 501 A 506, Bairro Paralela; **CASSIUS ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro de produção civil, solteiro, portador da carteira de identidade nº 6137624-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 179.993.998-76, com endereço comercial na cidade de Curitiba/PR, na Rua Bispo Dom José, nº 2205, Bairro Batel; **CELSO**

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte



Tabeliã: **Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**
Tabeliã Substituta: **Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3247-3535 Fax: 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº 2186
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 33

Rua Cerqueira César, nº 1.730, Bairro Jardim Sumaré; **EDGAR BUSTAMANTE JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº M-2.338.557, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 554.353.606-25, com endereço comercial na cidade de Campinas/SP, na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Bairro Nova Campinas; **EDSON GORAYEB**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 9.210.483, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048.079.458-82, com endereço comercial na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Cerqueira César, nº 1.730, Bairro Jardim Sumaré; **EDVALDO COCIS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 21802384, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 124.545.848-59, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, conjuntos 111 e 112, Bloco 01, Bairro Água Branca; **EVANDRO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-1.745.890, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 419.717.956-15, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, Bairro Estoril; **FABIANO IDALÊNCIO DO AMARAL**, brasileiro, casado, coordenador de obra, portador da carteira de identidade nº 30.852.387-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 311.497.688-35, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, conjuntos 111 e 112, Bloco 01, Bairro Água Branca; **FABIANO JOSÉ BOCCARDO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 24669506, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 180.971.398-63, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, conjuntos 111 e 112, Bloco 01, Bairro Água Branca; **FÁBIO DE PAULA LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da carteira de identidade nº 30.961.339-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.162.688-62, com endereço comercial na cidade de Campinas/SP, na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Bairro Nova Campinas; **FABRÍCIO D'STEFANO MUNHOZ**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 2.428.640-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 258.667.328-07, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, conjuntos 111 e 112, Bloco 01, Bairro Água Branca; **FABRÍCIO PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4.068.243, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.597.009-26, com endereço comercial na cidade de Londrina/PR, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.133, Bairro Vila Ipiranga; **FÁSIA GERMANA BEZERRA BRAGA**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da carteira de identidade nº MG-14.297.431, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 425.841.083-72, com endereço comercial nesta cidade, na Rua Amoroso Costa, nº 88, Bairro Santa Lúcia; **FERNANDO FORTES MOLINA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 37.147.187, inscrito no CPF sob o nº 339.366.208-22, com endereço comercial na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Cerqueira César, nº 1.730, Bairro Jardim Sumaré; **FERNANDO JOSÉ RIBEIRO SANTOS SEGUNDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 05.875.112-22, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 792.784.855-00, com

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte



Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



TRASLADO

LIVRO Nº 2186

DE PROCURAÇÕES

FOLHA Nº 34

Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3247-3535 Fax: 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

273.650.028-83, com endereço comercial na cidade de Araçatuba/SP, na Rua Compadre João Bertani, nº 599, Bairro Saudade; **JOÃO CARLOS SILVA ARAÚJO MONTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 83742/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 031.646.346-92, com endereço comercial nesta cidade, na Rua Amoroso Costa, nº 88, Bairro Santa Lúcia; **JOÃO EDUARDO MOLONHI**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da carteira de identidade nº 9.120.149-6, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 053.603.519-93 com endereço comercial na cidade de Curitiba/PR, na Rua Bispo Dom José, nº 2.205, Bairro Batel; **JOÃO PAULO GRASSI DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 186.377.22, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.554.546-04, com endereço comercial na cidade de Recife/PE, na Rua Tenente Domingos de Brito, nº 314, sala 301, Bairro Boa Viagem; **JOSÉ CARLOS BRAGA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-2.116.678, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 415.464.406-82, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, Bairro Estoril; **JOSÉ LUIZ ESTEVES DA FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 48.147/D, expedida pela CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 744.959.417-04, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, Bairro Estoril; **JOSÉ LUIZ MEIRELES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG-498.035, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 315.796.636-72, com endereço comercial nesta cidade, na Rua Amoroso Costa, nº 88, Bairro Santa Lúcia; **JOSÉ MÁRIO ROGEDO CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-2.719.044, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 828.780.806-53, com endereço comercial na cidade de Macaé/RJ, na Avenida Rui Barbosa, nº 1.925, sala 01, Bairro Alto dos Cajueiros; **JOSÉ ROBERTO FERRO JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da carteira de identidade nº 47.645.137-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 389.965.638-54, com endereço comercial na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, na Rua José Braz Moscou, 4547-B, Bairro de Candeias; **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº M-747.053, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 133.157.656-34, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, conjuntos 111 e 112, Bloco 01, Bairro Água Branca; **JOYCE AKEMI DOS SANTOS EGUCHI**, brasileira, psicóloga, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-7.160.436, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 044.746.046-36, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, Bairro Estoril; **JULIANA FURIATI LOPES SIQUEIRA**, brasileira, arquiteta, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-8.579.457, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.757.786-06, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, Bairro Estoril; **KALEL COSTA AIACHE**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7762599-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte



Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



TRASLADO

LIVRO Nº 2186
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 35

Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3247-3535 Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

CPF sob o nº 081.656.508-23, com endereço comercial na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Cerqueira César, nº 1.730, Bairro Jardim Sumaré; **LUIZ EDUARDO ALVES MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M-4.378.157, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 709.629.286-15, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 7.935, sala 704, Bairro Barra da Tijuca; **LUZIA DE FÁTIMA SILVEIRA MARROQUES**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº M-4.510.431, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 888.779.906-78, com endereço comercial na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Rio Branco, nº 557, sala 03; **MARCELLO CERQUEIRA TONETTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 268.789.208-41, portador da carteira de identidade nº 28.012.415-6, expedido pela SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos/SP, na Av. Andrômeda, 433, sobre loja, Bairro Jardim Satélite; **MARCELLO POMPERMAYER**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 29.612.244-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 318.727.258-48, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP; na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, conjuntos 111 e 112, Bloco 01, Bairro Água Branca; **MARCIO HENRIQUE LINHARES GALVÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 405785-8, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 961.127.861-68, com endereço comercial na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida do Flamengo, nº 145, Bairro Jardim Guanabara; **MARCIUS ROBERTO BENITEZ**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 26308436, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 201.956.888-80, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, conjuntos 111 e 112, Bloco 01, Bairro Água Branca; **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS OUSHIRO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da carteira de identidade nº 43.352.584-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 331.855.028-09, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Aniloel Nazareth, nº 3.680, Bairro Jardim Fuscald; **MARIA ANTONIA MACEDO FRANCO**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº MG-14.017.100, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 098.500.566-14, com endereço comercial na cidade de Uberaba/MG, na Avenida Maranhão, número 426, Bairro Santa Maria; **MARLON JAIME LENZA ROCHA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº MG7.735.306, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.171.756-73, com endereço comercial na cidade de Rio das Ostras/RJ, na Rua Canário, nº 30, Casa 03, Bairro Colinas; **MAURÍCIO DE MATTOS RASO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-5.473.619, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 004.793.676-20, com endereço comercial na cidade de Salvador/BA, na Avenida Luiz Viana, nº 6.462, Condomínio Manhathan Square - Edifício Wall Street, salas 501 a 506, Bairro Paralela; **MAURO BORGES FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 3814907, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 870.505.601-20, com endereço comercial na cidade de Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 06, sala 102 - Edifício Presidente, Asa Sul;

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte



Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3247-3535 Fax: 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

TRASLADO
LIVRO Nº 2186
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 36

RENATO MARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 34.179.126, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 335.454.258-60, com endereço comercial na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda, nº 814, Bairro Nova Parnamirin; **RICARDO CÉSAR DE CARVALHO COSTA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº M-4.881.208, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 933.620.056-91; com endereço comercial na cidade de Campinas/SP, na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Bairro Nova Campinas; **ROBERTO GALVÃO EGEEA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 17.907.849-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 143.636.488-48, com endereço comercial na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Dom Aquino, nº 1.789, andar 9, conjunto 91 - Edifício Cruz de Malta, Bairro Centro; **ROBERTO LEMOS PAPINI**, brasileiro, casado, gerente de assistência técnica e qualidade, portador da carteira de identidade nº MG-6.672.816, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 001.216.946-31, com endereço comercial na cidade de Goiânia/GO, na Rua Nove, nº 1.278, Galeria via 9, sala 11 a 15, Bairro Setor Oeste; **RODRIGO AZEVEDO**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da carteira de identidade nº 27.070.184-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 275.090.788-81, com endereço comercial na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Cerqueira César, nº 1.730, Bairro Jardim Sumaré; **RODRIGO CESAR DE SILVA E ROSA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 20745585, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 186.552.418-22, com endereço comercial na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, nº 1.510, Ed. Manhattan Square Garden, 16º andar, Salas 1601 a 1605, Bairro Aldeota; **RODRIGO FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 1.999.564-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 093.398.678-58, com endereço comercial na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Cerqueira César, nº 1.730, Bairro Jardim Sumaré; **ROMAGNO SOARES DE MORAES**, brasileiro, casado, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-6.026.214, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 003.960.456-00, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, Bairro Estoril; **SAMUEL GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 43.446.078-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 310.630.858-37, residente e domiciliado na cidade de Aracajú/SE, na Rua Úrquiza Leal, nº 461, Bairro Salgado Filho; **SARAH GOULART TORQUATO PIRES**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da carteira de identidade nº MG-14.702.136, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 075.268.686-07, com endereço nesta cidade, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, Bairro Estoril; **SÉRGIO GONÇALVES FURLAN**, brasileiro, engenheiro produção/civil, casado, portador da identidade nº MG-12.468.674, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 069.703.586-74, com endereço comercial na cidade de Serra/ES, na Avenida Eudes Scherrer de Souza, nº 1.025, 6º andar, sala 605, Bairro Laranjeiras; **SILVIO TESTA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da carteira de identidade nº 9240716-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 051.646.379-95, com endereço comercial

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



TRASLADO

LIVRO Nº 2186
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 37

Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3247-3535 Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br



municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive Prefeituras, Conselhos Administrativos, Superintendências, IBAMA e demais órgãos ambientais, Ministério do Trabalho, Concessionárias de Serviços Públicos, Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura - CREA, e neles atuar praticando o que for conveniente aos interesses da Outorgante, inclusive defesas e recursos administrativos, assinando notificações, ofícios e declarações, requerendo o que preciso for, inclusive certidões e guias, **(ii) assinatura de contratos, relacionados à infra-estrutura e construção** dos empreendimentos, tais como, compra e venda de materiais, locação de equipamentos, prestação de serviços de empreitada, demolição, terraplenagem, fundações, projetos, levantamento topográfico, locação ou comodato de imóveis para suporte a canteiros de obra podendo, em relação a estes, assinar propostas, promessas, contratos e aditamentos, inclusive distratos, anexos e outros documentos que se refiram ou façam parte deles, inclusive eventuais escrituras públicas deles decorrentes, **sendo vedado, porém, alienar, ceder posse e efetuar doações de qualquer bem, móvel ou imóvel, de propriedade da Outorgante, a qualquer título, bem como promover abertura ou encerramento de contas bancárias;** **(iii) requerer licenças, alvarás, aprovação de projeto arquitetônico** e praticar os demais atos correlatos que se fizerem necessários ao início de obra, relativos a quaisquer imóvel e empreendimentos da Outorgante, podendo, para tanto, conduzir e acompanhar todo o processo, requerer e assinar o que preciso for, declarar, requerer certidões de qualquer natureza, retirar guias, documentos, licenças e projetos, inclusive certidão de término de obra, licenças de Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiro, etc. **FICA RESSALVADO QUE, DE ACORDO COM A EXCEÇÃO ADMITIDA PELO ESTATUTO SOCIAL, A REPRESENTAÇÃO DA OUTORGANTE PODERÁ OCORRER ISOLADAMENTE PARA A PRÁTICA DE QUAISQUER DOS ATOS ARROLADOS NESTE ITEM (A), CUJO VALOR NÃO EXCEDA A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).** (B) poderá ainda, representar a Outorgante **ISOLADAMENTE**, nas seguintes hipóteses: **(i) assinar e receber correspondências, comunicados e ofícios** sobre assuntos rotineiros, simples ou registrados, com ou sem valor declarado, podendo, inclusive, receber importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado à Outorgante, representando-a perante os Correios, **(ii) receber notificações** extrajudiciais, receber o que, a qualquer título e origem, for devido à Outorgante, passando recibo e dando quitação, sendo **vedado** receber notificações judiciais, citações e intimações. Caberá aos Outorgados praticarem todos os atos necessários ao pleno e cabal desempenho do presente mandato. Este instrumento substitui a procuração lavrada neste cartório constante do Livro 2162, Folhas 76, em 10 de maio de 2017, ratificando os atos praticados anteriormente; **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. ESTA PROCURAÇÃO NÃO OUTORGA PODERES PARA FIRMAR COMPROMISSO E/OU ASSINAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA JUNTO AOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL E DO TRABALHO.** O presente instrumento vigorará até 19/09/2019, ou até sua expressa revogação, o que ocorrer primeiro. Caso haja a rescisão do contrato de trabalho ou a destituição de qualquer um dos Outorgados acima indicados, ficará o mesmo automaticamente desvinculado da



Legenda

Raios de Impacto

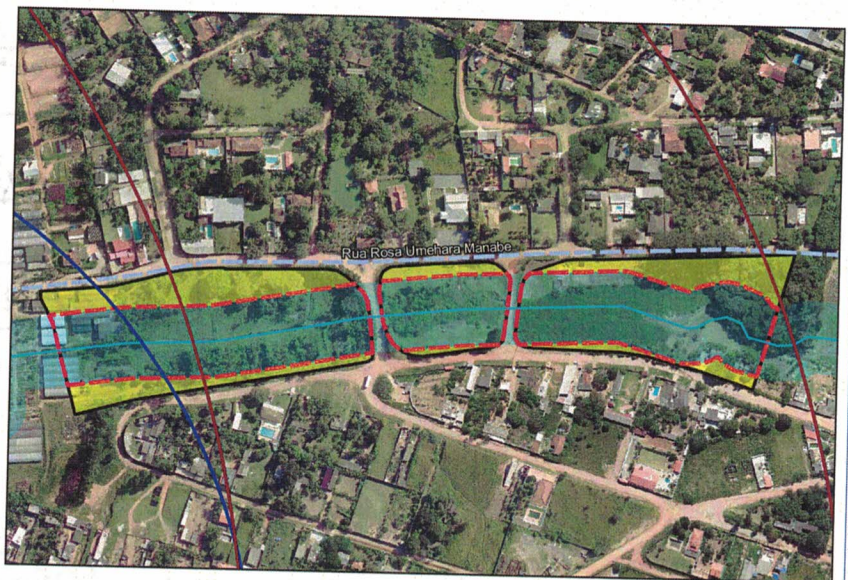
- Raio de Impacto Direto - 500m
- Raio de Impacto Indireto - 1000m

Áreas

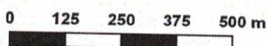
- 1 - Codorna I
- 2 - Codorna II
- 3 - Codorna III
- 4 - Dercy
- Hidrografia
- APP (30m)
- Área Pública (5,297 ha)
- Área de APP para recuperação (3,524 ha)
- Área Pública Livre

Ruas

- Rua Takashi Kobata
- Rua Luis Carlos Talarico
- Rua Rosa Umehara Manabe
- Avenida Francisco Marengo
- Rua Therezinha da Silva Ruhl



Escala Gráfica



Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SMPUH

Av. Paulo Portela, 210 - Jardim Paulista, Suzano - SP, 08675-230 - fone (11) 4742-5515

Folha

1/1

Escala

1:12000

Desenho

Gabriel Miranda Santanna - Matrícula 021393

Data

Abril de 2019

Anexo II - Termo de Compromisso N° 02/2019

Parte integrante do "Termo de Compromisso N° 02/2019" tendo por objeto a emissão de 4 (quatro) ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO e 4 (quatro) ALVARÁS DE OCUPE-SES, e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme parecer do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela MRV e obrigações da MRV apresentadas na CLÁUSULA SEGUNDA, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO 02/2019.

INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO (PONTO DE ENTREGA DE PEQUENOS VOLUMES)

1. DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO

Conforme definição da NBR 15.112/2004, área de transbordo e triagem de pequeno porte, é aquela destinada a entrega voluntária de pequenas quantidades de resíduos de construção civil e resíduos volumosos, integrante do sistema público de limpeza urbana.

O projeto do ponto de entrega deverá atender aos requisitos da referida norma, possuir estruturas físicas e espaço suficiente para o bom funcionamento dos serviços e garantir a qualidade ambiental da vizinhança:

1. A área deverá ser fechada em todo seu perímetro, dotada de portão de acesso para veículos e pedestres. Prever a colocação de cerca viva nos limites da área;
2. Possuir espaços separados destinados a recepção dos resíduos que serão triados no local (resíduos da construção civil, resíduos volumosos, resíduos secos da coleta seletiva etc.), considerando-se que a remoção será realizada por circuitos de coleta utilizando-se dos equipamentos adequados para cada tipo de resíduo;
3. Aproveitar desnível existente, ou criar um platô, ou plataforma para veículos, para que a descarga dos resíduos pesados, seja feita diretamente no interior de caçambas metálicas estacionárias; que serão no total de 06 unidades, sendo 05 com capacidade de 5m³ cada uma e 01 com capacidade de 30m³;
4. Possuir espaço para manobras de pequenos veículos de geradores e/ou coletores e veículos de carga, responsáveis pela remoção posterior dos resíduos acumulados;
5. Possuir placa de sinalização e identificação do equipamento público, com orientações gerais e horário de funcionamento;
6. Escritório administrativo para 02 funcionários, com instalação sanitária, copa, almoxarifado, DML e sala de 3mx3m para armazenamento de alguns resíduos de valor;
7. Área coberta, anexa ao escritório com aproximadamente 10m² para armazenamento de "bags";
8. Área de estacionamento para 02 veículos leves de passeio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

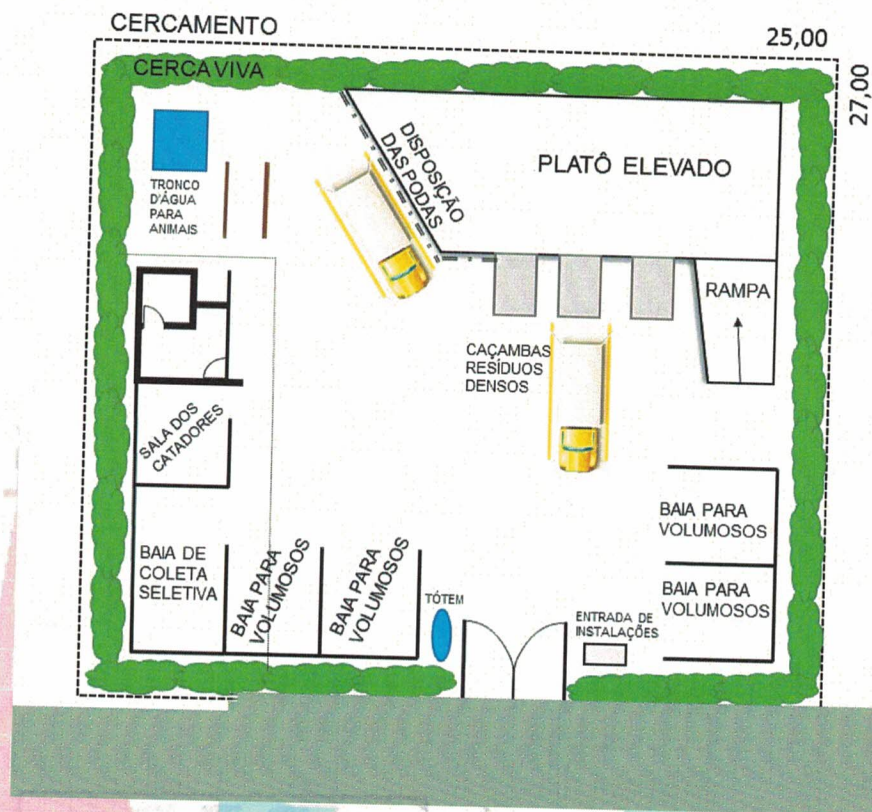


Figura 1: Layout Típico para ponto de entrega. Elaboração: PMS/SMPUH. Fonte: BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Manual para implantação de sistema de gestão de resíduos de construção civil em consórcios público, 2010, p. 18.

2. ÁREA INDICADA

Para a implantação do equipamento fica indicada a área pública cadastrada no **Relatório do Cadastro Técnico Municipal – BIC sob Inscrição Cadastral nº 50.169.006**, Loteamento Rio Abaixo.

Parte integrante do “Termo de Compromisso nº 02/2019” tendo por objeto a emissão de 4 (quatro) **ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** e 4 (quatro) **ALVARÁS DE OCUPAÇÃO**, e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme parecer do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela MRV e obrigações da MRV apresentadas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO 02/2019.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Em acordo com a **cláusula segunda** do **Termo de Compromisso N°02/2019** a MRV deverá finalizar a obrigação conforme cronograma constante da **Tabela 1**, ficando a liberação do ALVARÁ DE OCUPAÇÃO-SE de cada empreendimento atrelada a finalização das contrapartidas correspondentes.

| Empreendimento | Processo Administrativo | Implantação de Contrapartidas |
|---|-------------------------|---|
| Residencial das Andorinhas (Área Dercy) | 12.406/2018 | a) Projeto de área verde e execução de recuperação de Área de Preservação Permanente e cercamento de lotes públicos, conforme inciso VI da cláusula segunda do Termo de Compromisso N°02/2019. b) Construção de um Ecoponto conforme inciso VII da cláusula segunda do Termo de Compromisso N°02/2019. |
| Residencial Salinas do Maranhão (Área Codorna 2) | 12.408/2018 | c) Construção de uma escola com 8 salas de aula, conforme inciso II da cláusula segunda do Termo de Compromisso N°02/2019 d) Recapeamento asfáltico com fresa em trecho de 370 metros lineares, conforme inciso IV da cláusula segunda do Termo de Compromisso N°02/2019. |
| Residencial Salinas do Ceará (Área Codorna 3) | 19.860/2018 | e) Construção de uma unidade básica de saúde de porte IV, com mobiliário de escritório, mesas, cadeiras e armários, em terreno público indicado pela Prefeitura, conforme inciso I da cláusula segunda do Termo de Compromisso N°02/2019. |
| Residencial Salinas do Pará (Área Codorna 1) | 24.157/2018 | f) Implantação da continuidade da Rua Therezinha da Silva Ruhl que interliga a rua Takashi Kobata e a Rua Rosa Umehara Manabe com 160 metros lineares, conforme inciso III da cláusula segunda do Termo de Compromisso N°02/2019. |

Tabela 1: Cronograma de execução de contrapartidas atreladas aos empreendimentos.

Parte integrante do “Termo de Compromisso n° 02/2019” tendo por objeto a emissão de 4 (quatro) ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO e 4 (quatro) ALVARÁS DE OCUPAÇÃO-SES, e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme parecer do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela MRV e obrigações da MRV apresentadas na CLÁUSULA SEGUNDA, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO 02/2019.

TERMO DE QUITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, sediada Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, aos ___ dias de ___ de 201_ concede, em caráter definitivo **TERMO DE QUITAÇÃO** das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda, devidamente descritas e caracterizadas no **Termo De Compromisso N°03/2019**, firmado junto à **MRV Engenharia e Participações S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20, sediada na Av. Professor Mario Werneck, 621 – 1º andar - Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30455-610, neste ato representada por **Ricardo Henrique Da Silva**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 46.647.070-62SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 368.623.098-46 e **José Roberto Pereira De Lima**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº M-747.053, inscrito no CPF sob p nº 133.157.656-34, ambos com endereço comercial na Avenida Ermano Marcheti, nº 1435 - 12º andar, São Paulo - SP e (Anexo I), doravante denominada simplesmente **MRV**. Após constatar que as mencionadas obrigações citadas acima foram executadas de acordo com as condições estabelecidas no **Termo De Compromisso N°02/2019**, e achando-se estas devidamente concluídas, conforme relatório fotográfico, expediu-se o presente **TERMO DE QUITAÇÃO**, cessando nesta data, todas as obrigações da **MRV** estabelecidas no referido **Termo de Compromisso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

Suzano, __ de __ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

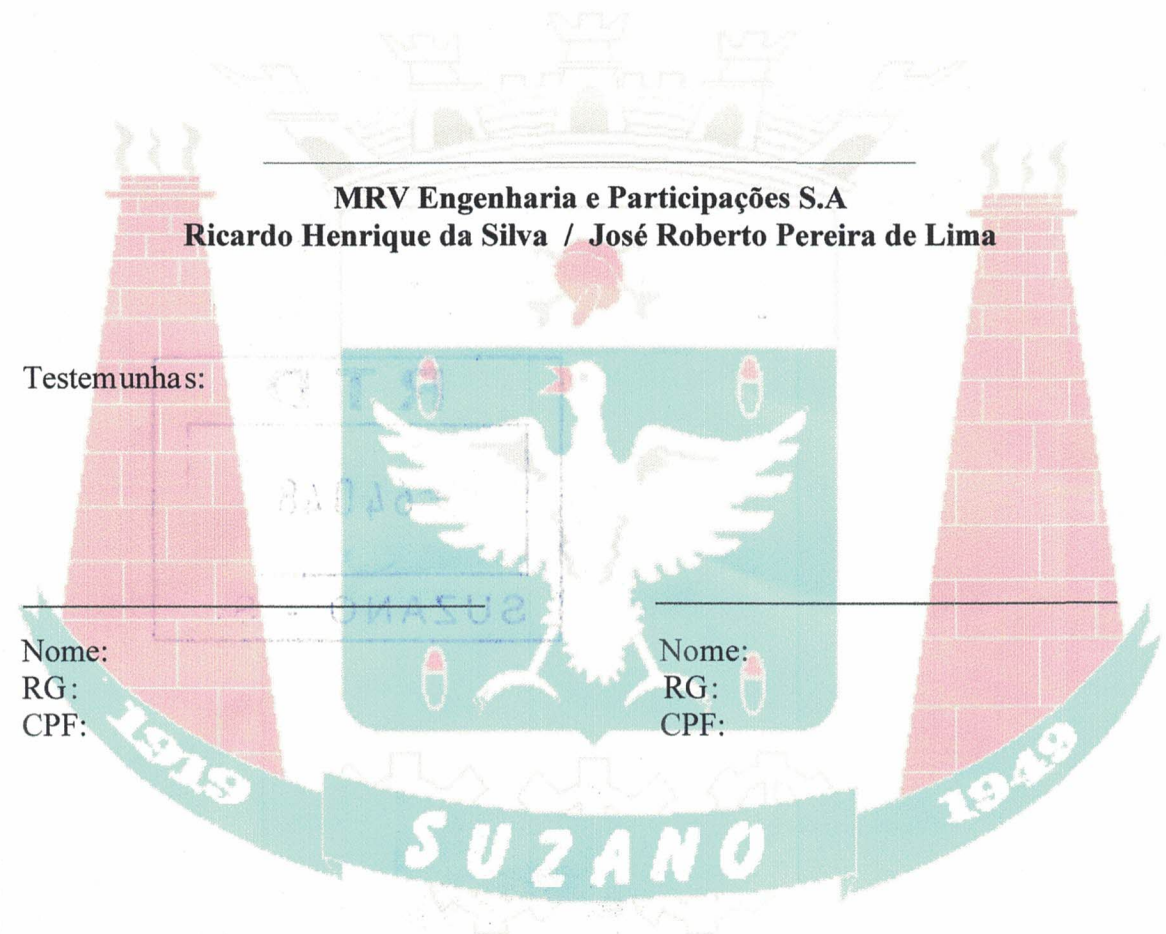
MRV Engenharia e Participações S.A

Ricardo Henrique da Silva / José Roberto Pereira de Lima

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Última página de assinaturas do “Termo de Quitação” parte integrante do “Termo de Compromisso nº 02/2019” tendo por objeto a emissão de 4 (quatro) ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO e 4 (quatro) ALVARÁS DE OCUPE-SES, e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme parecer do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela MRV e obrigações da MRV apresentadas na CLÁUSULA SE-GUNDA, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.